



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 238, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 1.825,20**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.825,20 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.815,00

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339093 – Indenizações e restituições R\$ 10,20

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
339014 – Diárias – Civil R\$ 1.815,00

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
449051 – Obras e instalações R\$ 10,20

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de setembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração